



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9345 / 2020 Ordinário Data: 30/11/2020 Página 1 / 1

Credor: 106719 CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E AL
Endereço: Comercial: JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, 134 - COMERCIAL - C.E.P. 86041271 - Londrina - PR
C.N.P.J.: 08.811.900/0001-20 Insc. Est.:

Orgão: 03. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002. ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164. MANUT. DOS SERV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 59

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 9379

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
900.000,00

Saldo Anterior
67.343,36

Valor
2.500,00

Saldo Atual
64.843,36

HISTÓRICO: REFERENTE AO PAGAMENTO DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS 0002934-66.2017.8.16.0113 DETERMINANDO AO MUNICÍPIO O CUSTEIO DO TRATAMENTO AO ADOLESCENTE ERICK HENRIQUE CONCEIÇÃO.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UNI	TRATAMENTO DEPENDENTE QUÍMICO	2.500,00	2.500,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.500,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DI
C.N.P.J.: 08.811.900/0001-20

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

01 DEZ 2020

ELTON JONIS CAIARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

G336121638547000013
12/11/2020 16:45:10

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1284 OURO VERDE
Conta corrente (com DV) 25650
CNPJ 08.811.900/0001-20
Nome favorecido CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.201
Valor 2.500,00
Data transferência 12/11/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C18D81E29565661E
Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

106719

12/11/2020 16:39:10

12/11/2020 16:45:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.



Declaração

A Sankofa Tratamentos vem através deste documento informar o custo de orçamento para tratamento de dependência química, psiquiátrica e promoção a saúde, este tratamento oferece para a acolhida os seguintes atendimentos, psiquiátrico, psicológico, de assistência social e equipe multidisciplinar qualificada para auxiliar no tratamento e reinserção social na unidade conveniada CREDEQUIA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA, inscrita sob CNPJ: 08.811.900/0001-20.

A acolhida tem quatro refeições diárias, tratamento baseado no tripé da recuperação que é trabalho, oração e disciplina, conscientização, reforçando o convívio familiar e resgate de valores perdidos pela sociedade na nossa conjuntura atual.

A acolhida também desfruta de área ao ar livre como campo de futebol e TV a cabo (Sky), para momentos de lazer e qualidade de vida.

Nos da Sankofa Tratamentos nos colocamos a disposição em tudo que estiver ao nosso alcance para a acolhida, a ter uma vida regrada em sobriedade e com qualidade.

Segue Propostas: 30 dias a partir da data de envio. Segue em anexo documentações da unidade de referência.

Proposta	Localidade	Valos tratamento (entrada mais mensalidade)	Tempo de Tratamento
Proposta 1	Londrina – PR	2000R\$	5 meses + 1 de ressocialização (Podendo ser prorrogado por tempo indeterminado)

TRANSPORTE: Será cobrado uma taxa de transporte no valor de **R\$ 500**, para realização do deslocamento do paciente de Marialva/PR a Londrina/PR.

Contas para Trasmfêrencias:

Caixa Economica Federal (cod. 104)

Agência: 1284 Operação: 003 Conta Corrente: 2565-0

CNPJ: 08.811.900/0001-20

Nome: Credequia centro de Recuperação

Banco Itaú (cod. 341)

Agencia: 8092 Conta Corrente: 48156-6

CNPJ: 08.811.900/0001-20

Nome: Credequia centro de Recuperação

Observação: Todas as clinicas parceiras da Sankofa Tratamentos seguem com rigor a legislação e preza pelo tratamento humanizado e reinserção do paciente ao convívio familiar e social.

Foz do Jordão, 21 de outubro 2020

Juliano Garcia

Diretor

Sankofa Tratamentos

Contatos:

Whastapp: (42)3639-1045

Telefone: (42) 98822-3410

E-mail: sankofatratamentos@outlook.com





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE MARIALVA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FORO REGIONAL DE MARIALVA – COMARCA DE
MARINGÁ/PR**

Autos n. 0002934-66.2017.8.16.0113

Após a manifestação do Município de Marialva na mov. 190, este Órgão Ministerial diligenciou junto à clínica em que o menor irá ficar a fim de que possa ser encartadas ao feito as certidões requeridas pelo ente municipal.

Dessa forma, juntou-se na mov. 193 todas as certidões necessárias, bem ainda há indicação da conta bancária da nova clínica (mov. 194), pois a anterior, isto é, aquela na cidade de Iporã/PR, já não possui vaga para o infante, sendo liberada apenas na **Credequia Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoolista**, em Londrina/PR.

Logo, requer seja o Município de Marialva/PR intimado a dar andamento na decisão de mov. 155, com o imediato pagamento à clínica epigrafada, eis que é urgente a internação de Erick dada a nova apreensão do menor, em data recente, pelo uso e comercialização de drogas (autos n. 0002943-23.2020.8.16.0113).

Marialva/PR, data e assinatura digital.

RICARDO BARISON GARCIA
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE MARIALVA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FORO REGIONAL DE MARIALVA – COMARCA DE MARINGÁ/PR

Autos n. 0002934-66.2017.8.16.0113

Conforme solicitado na decisão de mov. 155, este Órgão Ministerial apresenta os dados bancários da clínica em que *Erick* deverá realizar tratamento toxicológico, a saber:

Barbiero Rodrigues e CIA LTDA

CNPJ: 37.744.822/0001-97

Caixa Econômica Federal

Agência: 0723

Operação: 003

Conta Corrente: 00001456-2

Importante aqui consignar que, conforme esclarecido pela técnica do SAIJ, a clínica SAIKOFA administra vários centros terapêuticos, sendo que o adolescente ficará no Centro Terapêutico Viva.

Marialva/PR, data e assinatura digital.

RICARDO BARISON GARCIA

Promotor de Justiça



**Memorando 579/2020**

Responder apenas via 1Doc

Dhionatan S. **PGM - AJUR**

CC

Para

PGM - Procurador...

A/C Leonir B.

3 setores envolvidos

PGM - AJUR**PGM****SEF**

11/09/2020 15:10

RECURSO PARA DEPENDENTES QUIMICOS

Verifica-se que o adolescente Erick Henrique Conceição é atendido através da Rede de Proteção do Município de Marialva, a qual foi determinado a internação compulsória em processo Judicial, e diante a ausência de Clinica Publica foi deferido o custeio do tratamento pelo Município de Marialva, a qual vai ter suposta duração de 9 meses.

Diante a decisão Judicial nos autos 0002934-66.20178.16.0113 determinando ao Município o custeio do Tratamento ao adolescente Erick Henrique Conceição, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), acrescido a primeira parcela do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de traslado do mesmo, os quais segundo informado pelo Ministério Publico os pagamentos serão realizados a Clinica BARBIERO RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 37.744.822/0001-97, através da conta corrente da Caixa Econômica, Agência: 0723, conta: 00001456-2, operação: 003.

Diante a decisão Judicial em anexo, solicito o encaminhamento ao Setor de Finanças para pagamento e posterior comprovação nos autos.

Dhionatan Rodrigo Dos Santos*Assessor Jurídico*Decisão.pdf (95,22 KB)

3 downloads

Parecer MP dados.pdf (3,64 KB)

2 downloads

Parecer MP pgto.pdf (3,86 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

4 pessoas

Visto 36 vezes

Despacho 1: 579/2020

11/09/2020 15:59

(Encaminhado)

Leonir B. **PGM**

Ratifico o Parecer retro, determinando o pagamento do valor mencionado de acordo com a determinação Judicial

—
Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

SEF - Secretaria...

A/C Bruno O.
CC

Quem já visualizou? 4 pessoas

11/09/2020 15:59:36

Leonir Maria Garbugio Belasque **PGM** assinou digitalmente **Memorando 1: 579/2020** com o certificado
LEONIR MARIA GARBUGIO BELASQUE CPF 704.354.649-49 conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 2: 579/2020**

18/09/2020 10:06

(Respondido)

Bruno O. **SEF****PGM - Procurador...**

CC

CONFORME REUNIÃO JUNTAMENTE COM A PROCURADORA E O
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, REQUEREMOS QUE SEJA REAVALIADO
TAL AÇÃO;

—
Bruno Costa de Oliveira
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Quem já visualizou? 4 pessoas

18/09/2020 10:06:22

Bruno Costa de Oliveira **SEF** arquivou.**Despacho 3: 579/2020**

29/10/2020 09:35

(Respondido)

Dhionatan S. **PGM - AJUR****PGM - Procurador...**A/C Leonir B.
CC

Diante a decisão proferida, segue em anexo os documentos solicitados para
pagamento da entidade indicada pelo Juízo.

—
Dhionatan Rodrigo Dos Santos
Assessor Jurídico

AlvaradeLicenca3.pdf (133,79 KB)	2 downloads
bombeiros13102020.pdf (179,02 KB)	1 download
CertidaoFEDERAL200321.pdf (89,36 KB)	0 downloads
CONTROLADORIA31102020.pdf (3,27 KB)	0 downloads
estadual27102020.pdf (19,37 KB)	0 downloads
FALENCIAECONCORDATA.pdf (617,33 KB)	0 downloads
FGTS03112020.pdf (88,32 KB)	0 downloads
OrcamentotratamentosankofaMPFMarialva.pdf (146,32 KB)	2 downloads
RECEITAFEDERALDOBRASILCNPJ.pdf (109,11 KB)	0 downloads
tce021120.pdf (161,89 KB)	0 downloads

trabalhista27122020.pdf (85,33 KB)

0 downloads

UTILIDADEPUBLICAESTADUAL.pdf (166,05 KB)

0 downloads

utilidadepublicamunicipal15052021.pdf (32,10 KB)

0 downloads

vigilanciasanitaria30092021.pdf (55,45 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 pessoas

29/10/2020 09:36:02

Dhionatan Rodrigo Dos Santos PGM - AJUR arquivou.

29/10/2020 10:22:25

Dhionatan Rodrigo Dos Santos PGM - AJUR reabriu para resolução.

Despacho 4: 579/2020

29/10/2020 10:23

(Respondido)

Dhionatan S. PGM - AJUR

PGM - Procurador...

A/C Leonir B.

CC

Quem já visualizou? 2 pessoas

EM ANEXO DECISÃO E PARECER DO M.P.**Dhionatan Rodrigo Dos Santos**
Assessor Jurídico

DECISAO.pdf (77,27 KB)

1 download

MP MANIFESTAÇÃO.pdf (58,70 KB)

1 download

Despacho 5: 579/2020

29/10/2020 10:50

(Encaminhado)

Leonir B. PGM

SEF - Secretaria...

A/C Bruno O.

CC

Quem já visualizou? 2 pessoas

Ante a Manifestação do Ministério Público e decisão judicial, conforme documentos em anexos, o pagamento deverá ser efetuado a clínica CREDEQUIA CENTROS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTAS, conforme documentos anexados no despacho anterior, nos valores de R\$.2.000, mensais, durante o prazo de 5 meses, acrescido o primeiro pagamento de R\$.500,00 para traslado.

cujo pagamento deverá ser efetuado em uma das contas fornecidas pela declaração em anexo no despacho anterior..

Solicitamos assim o pagamento no valor de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). devendo os demais pagamentos serem efetuados mensalmente por mais 4 meses, nos termos da decisão anexa.

Solicitamos ainda o comprovante de pagamento para comprovação nos autos judicial.

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

03/11/2020 20:56:26

Dhionatan Rodrigo Dos Santos PGM - AJUR arquivou.

Prefeitura de Marialva - Rua Santa Efigênia, 680 - Centro CEP 86990-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/11/2020 15:38:15 por Bruno Costa de Oliveira - SEC. MUN. DE FINANÇAS

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

1Doc